PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
ATOS OFICIAIS 8
PORTARIAS 9

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 2026 5

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11909/2025

Súmula: Composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) de São João do Triunfo e designação da Secretaria Executiva.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1o - Nomear os membros a seguir para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:

Representantes governamentais:
1 Representante da Secretaria da Assistência Social
Titular: Angela Maria Oleinik Borges
Suplente: Sirlene da Aparecida de Souza

1 Representante da Secretaria da Saúde
Titular:Ediane de Fátima Mance Burdinski
Suplente: Mari Gadens Klemba

1 Representante da Secretaria de Agricultura
Titular: Maria Luiza Perrelli Halila
Suplente: Ivonei Gadonski Voinarski

1 Representante da Secretaria de Educação
Titular: Maria José Chicanoski
Suplente: Andressa Daros

1 Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
Titular: Bruna Almeida Alves
Suplente: Marcelo Tulio de Farias

1 Representante da Casa Espírita União e Fraternidade
Titular: Francini Franco do Prado
Suplente: Sinaid Ernest

1 Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer de São João do Triunfo/PR - RFCC
Titular: Eliane Maria Distefano Ribeiro
Suplente: Angela Maria Halila

1 Representante da classe empreendedoras individuais:
Titular: Leidiomara Ferraz Chula
Suplente: Nina Victoria Stoy Alves da Silva

1 Representante dos Usuários do Serviço Municipal da Assistência Social:
Titular: Kátia Comoglio Szember Obzut
Suplente: Ivanilda Aparecida Cardoso

1 Representante do coletivo de mulheres:
Titular: Luiza Morelli Damigo
Suplente: Sivone Ernest

Art.2o - Fica designada como Secretária Executiva do CMDM a servidora municipal Erika Nissen.

*Publicado por incorreção.

São João do Triunfo - PR, 20 de março de 2026

MARIO CÉZAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 12.240/2026 de 25 de março de 2026.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2068 - Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2068 - Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE COMPRA DIRETA 07-2026 E PREGÃO 10/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2026 – PMSJT. OBJETO: Registro de Preços, através de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para serviços de Junta Médica, relacionadas á saúde e à capacidade laboral em atendimento aos Servidores Públicos Efetivos do Município de São João do Triunfo/PR. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 08:29 hrs do dia 31/03/2026 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/03/2026 às 08h:30min; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário; VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 9.257,45. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – www.sjtriunfo.pr.gov.br - Licitações, diretamente no Departamento de Licitações, Compras e contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situado na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro ou no Portal bll.org.br.

São João do Triunfo, 25 de março de 2026.

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2026 – PMSJT. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagens (café da manhã incluso) e refeições (almoço e jantar). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 07:59 hrs do dia 13/04/2026; DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2026 às 09h:00min; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço unitário; VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 62.564,00. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – www.sjtriunfo.pr.gov.br - ou no Portal bll.org.br.

São João do Triunfo, 25 de março de 2026.

Maria Angelica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO: 16



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo - PR
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 16/2026
Seq. Apostilamento:
Contratado: EMPRESAS FL LTDA
CNPJ/CPF: 17.922.286/0001-65
N° Licitação: 6/2026 **N° Processo:** 6/2026
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de licença de uso do software Traz Valor, pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos.
Data da Assinatura: 25/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Contrato: R$ 26.993,00
Vigência do Contrato: 25/03/2026 a 25/03/2027

Despesa(s):

273 - 07.001.15.452.0007.2070.3.3.90.40.00

EXTRATO TERMO ADITIVO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo - PR
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 38/2023 **Aditivo:** 2
Seq. Apostilamento:
Contratado: J C M - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 84.989.722/0001-00
N° Licitação: 3/2022 **N° Processo:** 3/2022
Modalidade: Concorrência
Fundamento Legal: 8666
Objeto: Construção de Escola Padrão FNDE com 13 salas, totalizando 1.887,26m².
Data da Assinatura: 25/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Aditivo: R$ 0,00
Vigência do Aditivo: 25/06/2026 a

Despesa(s):

165 - 06.001.12.361.0005.1051.4.4.90.51.00

165 - 06.001.12.361.0005.1051.4.4.90.51.00

ATOS OFICIAIS

PSS Nº 02/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2026

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS				
Classificação	**Nº inscrição**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**CPF**
36º	228	Taís Zakcheski Molenda	06/05/1998	110.xxx.xxx-06

- Ficha de antecedentes criminais (da Comarca de residência do candidato ou disponível em https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac para candidatos com RG do estado do Paraná);
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho: original e cópia ou apresentação da carteira digital;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e declaração expedida pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde de que está em dia com as vacinas;
- Cópia autenticada ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens; (cópia da última declaração do imposto de renda ou preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia dos CPF dos dependentes (se for incluir no imposto de renda);
- Autodeclaração Étnico-Racial conforme Lei Federal nº 14553/2023;
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Admissional.

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas, e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 25 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103-2026

PORTARIA Nº 103/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 84 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença especial a servidora ISIS HELAYNE VIENSKOSKI GAISSLER GUIMARAES ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta Matrícula nº 11063, com início em 01 de abril de 2026 e término em 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 25 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 84 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença especial a servidora ELIZAINE CARVALHO DE ALMEIDA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 11162, com início em 27 de março de 2026 e término em 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 25 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 613/1993 alterada pela Lei Municipal nº 1686/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença maternidade a servidora BRUNA ALMEIDA ALVES ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental Matrícula nº 11885, com início em 22 de março de 2026 e término em 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 22 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 25 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 84 da Lei Municipal nº 613/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora MARIA APARECIDA MACHADO WICHINESKI ocupante do cargo efetivo de Professor – 20 horas, matrícula nº 10788, com início em 26 de março de 2026 e término em 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 25 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.